

ANEXO C

CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE BENS CULTURAIS MÓVEIS

COBERTURA DE SEGURO **(CEDÊNCIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL)**

Transporte: Institute Cargo Clauses “A”;

Estadia: Incêndio;
Raio e Explosão;
Roubo;
Quebra;
Danos por água resultantes de tempestades e inundações;
Atos maliciosos ou de sabotagem;
Abalos sísmicos e fenómenos da natureza;
Depreciação ou perda artística resultante de sinistro ocasionado por risco coberto, incluindo as resultantes de variações higrométricas acidentais ou fortuitas, independentemente do valor de reparação;

Sinistros: Regularização de sinistros com base em opinião de especialistas acreditados.